



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2015

A Câmara Municipal de Cerejeiras, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 057/2015 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Cerejeiras- RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal 166/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 1.948/11 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, pela Instrução Normativa N° 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme Contrato N° 009/2015. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.

2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei Municipal.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Câmara Municipal de Cerejeiras.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.

6 – Local de trabalho: Está definido no quadro de vagas, no Anexo I.

6.1 – A Câmara Municipal de Cerejeiras poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Das Inscrições: serão feitas a partir das 9 horas do dia 19 de novembro de 2015 às 21h59min do dia 08 de dezembro de 2015, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme cada caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). **ATENÇÃO:** a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTA EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE www.institutoexatus.com**

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição: Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os Hipossuficientes, nos termos abaixo detalhados. Antes de solicitar a isenção de taxa o interessado deve preencher a ficha de inscrição de forma convencional e seu boleto bancário deve ser enviado junto com seu requerimento de isenção. Os requerimentos que vierem desacompanhados do boleto referente à inscrição, ou faltando algum documento não terão direito a isenção. Será concedida isenção de taxa para somente uma inscrição por pessoa.

7.1.1 Da Isenção dos Hipossuficientes: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.1.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; deverá ser enviado ainda junto com o requerimento, comprovante de que o interessado está inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que está ativo (documento a ser retirado na secretaria de ação social do município qual está inscrito).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

7.1.1.2 - Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, serão consultadas as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:

- a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;
- b) Não se enquadram na letra "b" do subitem 7.1.1;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação;
- e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 deste Edital;
- f) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;
- g) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
- h) não apresentar os documentos elencados no item 7.1.1.1

7.2 – Envio do Requerimento de Isenção: Os Requerimentos de Isenção bem como os documentos comprobatórios (de que tratam os item 7.1.1 e subitens) e boleto bancário referente ao preenchimento da inscrição, deverão ser encaminhados pessoalmente na Câmara Municipal de Cerejeiras, junto a Comissão do Concurso, no horário de atendimento ao público, das 7h às 13:00h de segunda à sexta-feira, no prazo compreendido entre os dias 19 a 24 de novembro de 2015. Os requerimentos poderão ser também enviados através do e-mail isencaocamaracerejeiras@gmail.com, até a data limite (19 a 24 de novembro de 2015), sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-7923, pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio. A confirmação de recebimento do e-mail não implica no deferimento da isenção, pois os documentos serão posteriormente analisados.

7.3 - Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgado no dia 03 de dezembro de 2015 a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 09 de dezembro de 2015.

7.4 – Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 04 de dezembro de 2015. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com o Instituto Exatus para confirmação.

8 - Valor das Inscrições: Para os cargos de Nível Superior R\$ 70,00 (setenta) reais; Cargos de Nível Fundamental R\$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02779.277009 CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.

8.2 – No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos **IMEDIATAMENTE**.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.4 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.5 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

12– Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

12.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

13 – Da prova prática: os candidatos ao cargo de Motorista que obtiverem maior pontuação no limite de 6 (seis) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 6 (seis) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser(á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).

13.1 - A prova prática para o cargo de Motorista terá peso de 100 (cem) pontos. A nota da prova prática será utilizada para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

13.2 - Critérios da prova prática para o cargo de Motorista: os candidatos serão submetidos a teste de percurso de rua. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

14- Da Prova de Títulos: Os candidatos aprovados, de nível superior que possuem títulos (conforme planilha do Anexo IX), poderão entregar seus títulos para apreciação. A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória, podendo os candidatos nela obter de 0 (Zero) à 6,5 (seis e meio) pontos de acordo com a tabela do anexo VIII. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidas após a graduação. Por isso os candidatos deverão enviar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.

15- Datas de realização das provas escritas, práticas e de títulos:

15.1 – As provas escritas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 27 de dezembro de 2015, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas. Os horários das provas de nível superior não coincidirão com o horário das provas de nível médio.

15.2 – As provas práticas e de títulos estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 19 de janeiro de 2015, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

16– Da divulgação dos locais de realização das provas escritas, práticas e de títulos:

16.1– Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 14 de dezembro de 2015, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 18 de dezembro de 2015 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Câmara Municipal de Cerejeiras e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS**. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

16.2 – Divulgação dos locais das provas práticas e de títulos: no dia 19 de janeiro de 2015, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização das provas praticas, onde constará nome, cargo e local da prova



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Câmara Municipal de Cerejeiras e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

17- Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.

18- Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 27 de dezembro de 2015 a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

18.1- Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.

19- Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

19.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

20- Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

21- Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 13 de janeiro de 2015, no mural da Câmara Municipal de Cerejeiras e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O resultado parcial das provas práticas e de títulos será divulgado da mesma maneira que o anterior, com data prevista de divulgação para o dia 20 de janeiro de 2015, a partir das 17 horas.

22- Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VIII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 22 e seus subitens.

22.1- Os recursos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cerejeiras, no horário de atendimento ao público, que é das 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, através de protocolo junto a Comissão do Concurso. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Júlio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832, com os seguintes dizeres no envelope “RECURSO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS”. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax (69) 3421-7923 ou escaneado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

22.2- Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

23- Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: devido à pequena quantidade de vagas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência;

23.1 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

23.2 – Os candidatos que apresentam deficiência ou que necessitem atendimento especializado para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem sua condição mediante envio de laudo médico.

23.3 – O laudo médico a que se refere o item 23.2 deverá ser enviado até o último dia de inscrição, pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Júlio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832, com os seguintes dizeres no envelope “LAUDO MÉDICO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS”. O laudo enviado por sedex deverá ser também enviado por fax (69) 3421-7923 ou escaneado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo.

24- Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado em 23 de janeiro de 2015. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/aram), no endereço eletrônico www.institutoexatus.com e em jornal de grande circulação.

25- Homologação: a empresa contratada encaminhará a Câmara Municipal de Cerejeiras requerimento para a homologação final no dia 23 de janeiro de 2015.

26 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Câmara de Cerejeiras - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/aram) devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

27 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A Câmara, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

27.1– Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

27.2- Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento; Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos; fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;. 02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade; 02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF; 01(uma) fotocópia do Título de Eleitor; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; 01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP; Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco; Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo) para Motoristas; cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br); Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br); Comprovante de Residência fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel; Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico; Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012; Uma foto 3x4; Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cerejeiras/RO; Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FÍSICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para candidatos deficientes); E os seguintes exames médicos: Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH; Tipagem Sanguínea;

27.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

27.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares (elencados no anexo VII deste edital) e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

28 – Das publicações: O Edital deste concurso será publicado no mural da Câmara Municipal de Cerejeiras, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com

29 – Dúvidas e Casos Omissos: Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.

30 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Critérios detalhados das provas práticas; Anexo VI – Cronograma Previsto; Anexo VII – Tabela de pontos da Prova de Títulos; Anexo VIII – Modelo de Recursos;

31- Maiores Informações: Maiores informações e dúvidas que surgirem será dirimido através do site www.institutoexatus.com.

Cerejeiras, Rondônia, 16 de novembro de 2015.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

EDITAL Nº. 06/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	Vagas Imediata	Vagas Reserva	Requisitos	C H	Vencimento Básico
1. Controlador interno	-	01	Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e Reg. Conselho de Classe.	40	3.339,26
2. Contador	-	01	Superior em Ciências Contábeis e Reg. Conselho de Classe.	40	3.339,26
3. Procurador Jurídico	01	-	Superior em Direito e Reg. Conselho de Classe.	40	3.339,26
4. Motorista	01	-	Ensino Fundamental Completo e CNH na categoria B ou superior	40	911,26

EDITAL Nº. 06/2015

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Controlador interno: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos; Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara; Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o relatório de Gestão Fiscal; Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; Propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerejeiras, a atualização ou a adequação às resoluções relativas ao sistema de Controle Interno; Informar à mesa diretora da Câmara Municipal para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário; Analisar os processos, acompanhar, instruir dar veracidade nos procedimentos.

Contador: Preparar balancetes, balanços, lançamentos de correção e outras, demonstrativos contábeis de acordo com a legislação e normalização, para possibilitar a apresentação de resultados de situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal; Realizar trabalhos de conferência e análises de balanços e demonstrações, controle orçamentários, movimentação de contas financeiras e patrimoniais; providenciar documentação exigida por auditores, agentes dos órgãos governamentais e órgãos internos, quando das auditagens, peddos de diligencias e solicitações de informações o sistema contábil e de controle; Examinar as prestações de contas de adiantamentos e suplementos; Analisar, conciliar e controlar as contas, conferindo os saldos apresentados; Providencias a execução dos cálculos de depreciação, amortização, correção monetária e previsões, adotando os índices indicados pela legislação para cada caso; Rever o plano de contas do Município, atualizando-o sempre que necessário para atender a legislação e as necessidades do município; Providenciar a contabilização de documentos, orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Orientar os trabalhos de escrituração dos livros e impressos específicos, verificando se os registros efetuados correspondem nos documentos que lhe deram origem; Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriação de bens e serviços; Providencias a execução dos métodos contábeis e de controle a serem utilizados no processo de reclassificação, quando das alterações de plano de contas da Câmara Municipal; Providenciar o registro de livros e documentos contábeis na junta comercial, receita federal, delegacia fiscal e outros; Manter-se atualizado sobre a legislação fiscal e tributária, bem como sobre as medida políticas e econômicas que venham afetar a Câmara Municipal; Examinar e emitir pareceres conclusivos sobre irregularidades em contas, processos e outros expedientes; Executar outras tarefas correlatas, quando o serviço exigir;

Procurador Jurídico: Assessorar o presidente e os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo presidente, demais vereadores ou pelos órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; Redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

outros atos de natureza jurídica; Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretoria nos trabalhos legislativos; Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Atender aos pedidos de informações da mesa diretora e dos demais vereadores;

Motorista: Zelar do veículo fazendo as devidas anotações e controle de combustível e troca de óleo do motor e demais; Preencher relatórios de viagens com as devidas anotações de hodômetro; Manter em sua guarda os cupons fiscais ou nota e repassar ao órgão competente da Câmara Municipal, para os devidos lançamentos no sistema de frotas.

EDITAL Nº. 06/2015
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Potenciação e Radiciação; Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Geometria plana. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º Grau; Sistemas de equações do primeiro grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.

ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

ESPECÍFICA PARA PROCURADOR JURÍDICO: Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos; Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Lei de Improbidade Administrativa. Convênios Administrativos. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei 6.830/1980. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar.

ESPECÍFICA PARA CONTROLADOR INTERNO: Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos; Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Lei de Improbidade Administrativa. Convênios Administrativos. Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização; Regimes Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto); Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA); Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto; Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação; Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos; Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra orçamentária, classificação econômica da receita, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração; Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração; Restos a pagar: conceito e escrituração contábil; Dívida Pública: conceito, dívida flutuante e fundada ou consolidada; Regime de adiantamento: disposições básicas; Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa; Plano de Contas: estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI): conceito, objetivo, características e funcionalidade do sistema; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) 16.1 a 16.10; Prestação de contas e Tomada de contas; Controle interno e externo na Administração Pública: conceitos; tipos de controle; abordagem do controle interno; a controladoria Geral da União (finalidade, funções, atividades), Tribunal de Contas da União (controle externo); Licitações: conceituação, modalidades, dispensa, inexigibilidade, tipos de licitação, edital, anexos do edital, procedimento e julgamento, regimes ou formas de execução; Responsabilidade na Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Conhecimentos de direito administrativo, conhecimentos de administração pública, conhecimentos de direito tributário, conhecimentos de estatística aplicada à administração pública (cálculo de média e desvio padrão), licitações, recursos humanos na administração pública, orçamento público, contratos e convênios na administração pública, gestão de projetos e plano diretor.

ESPECÍFICA PARA CONTADOR: Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos; Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Atos e fatos administrativos: fatos permutativos, modificativos e mistos; Plano de contas: conceito, objetivo e estrutura; Balancete de verificação; Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, e suas atualizações; Operações comerciais; operações com mercadorias; apuração do resultado; Provisões e Reservas; Depreciação; Folha de Pagamento (Apropriações e Lançamentos). Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização; Regimes Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto); Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA); Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto; Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação; Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos; Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra orçamentária, classificação econômica da receita, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração; Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração; Restos a pagar: conceito e escrituração contábil; Dívida Pública: conceito, dívida flutuante e fundada ou consolidada; Regime de adiantamento: disposições básicas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa; Plano de Contas: estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI): conceito, objetivo, características e funcionalidade do sistema; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) 16.1 a 16.10; Prestação de contas e Tomada de contas; Controle interno e externo na Administração Pública: conceitos; tipos de controle; abordagem do controle interno; a controladoria Geral da União (finalidade, funções, atividades), Tribunal de Contas da União (controle externo); Licitações: conceituação, modalidades, dispensa, inexigibilidade, tipos de licitação, edital, anexos do edital, procedimento e julgamento, regimes ou formas de execução; Responsabilidade na Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Estatística Aplicada (média e desvio padrão)

EDITAL Nº. 06/2015
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Câmara Municipal de Cerejeiras e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Nome Completo do

interessado: _____

Cargo n.º: _____ Nome completo do

cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

NIS: _____

A pessoa qualificada acima, através deste requerimento solicita isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Cerejeiras, sendo que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se em manter-se informada quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha o pedido de isenção indeferido terá que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto. Declara ainda que atende aos requisitos estabelecidos neste edital para receber isenção de taxa e que preencheu corretamente a ficha de inscrição no site da empresa realizadora do concurso, para que caso sua isenção seja deferida, sua inscrição possa ser confirmada e anexou o boleto bancário referente a inscrição que pleiteia isenção.

Cerejeiras, Rondônia, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Interessado



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

EDITAL Nº. 06/2015

ANEXO V

CRITÉRIOS DETALHADOS DA PROVA PRÁTICA

Cargo de Motorista: Durante teste de percurso de rua elencado no item 13.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infrações	Pontos
1. Avançar a via preferencial	-12
2. Avançar sobre o meio fio	-12
3. Conduzir o veículo com apenas uma das mãos sem justificativa	-12
4. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória e/ ou avançar a via preferencial, sem ter antes parado o veículo.	-12
5. Desobedecer o limite mínimo permitido pela via	-12
6. Estacionar o veículo em desacordo com a legislação de trânsito	-12
7. Exceder a velocidade indicada na via	-12
8. Provocar acidente durante a realização do exame	-12
9. Usar a contramão de direção	-12
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	-8
11. Desobedecer à sinalização da via, autoridade de trânsito, ou do avaliador	-8
12. Estacionar a uma distância superior a um metro do meio fio	-8
13. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	-8
14. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal	-8
15. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	-8
16. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	-8
17. Não usar devidamente o cinto de segurança	-8
18. Perder o controle da direção do veículo em movimento	-8
19. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	-4
20. Desengrenar o veículo nos declives	-4
21. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, ou repicar acelerador	-4
22. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	-4
23. Estacionar a uma distância superior a meio metro até um metro do meio fio	-4
24. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	-4
25. Fazer conversão incorretamente	-4
26. Fazer conversões com a embreagem acionada	-4
27. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	-4
28. Realizar frenagens ou acelerações bruscas.	-4
29. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	-4
30. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	-4
31. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens ou nas reduções	-4
32. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	-2
33. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	-2
34. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	-2
35. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	-2
36. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	-2
37. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	-2
38. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	-2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 - CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 - E-mail
camaradecerejeiras@hotmail.com. Fone 069 3342 2633

EDITAL Nº. 06/2015
ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	19/11 à 24/11
Inscrições	19/11 à 08/12
Homologação das Isenções concedidas	03/12
Vencimento do Boleto	09/12
Homologação das Inscrições	14/12
Divulgação dos Locais de prova	18/12
Prova Escrita	27/12
Gabaritos	27/12
Resultado Parcial	13/01
Convocação Provas Práticas e de Títulos	14/01
Provas Práticas e de Títulos	19/01
Resultado Provas Práticas e de Títulos	20/01
Resultado Final e Requerimento Homologação	23/01

EDITAL Nº. 06/2015
ANEXO VIII
TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

Título Apresentado	Ponto por título	Pontuação Máxima
Especialização que forneça Título de Especialista na Área de atuação do cargo	0,5	1
Especialização que forneça Título de Mestre na Área de atuação do cargo	2	2
Especialização que forneça Título de Doutor na Área de atuação do cargo	3	3

